



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DOS AÇORES Nº 6/90

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229º nº 1 alínea o) e 234º nº 1 da Constituição da República, e do artigo 32º nº 1 alínea p) do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1988.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 14 de Setembro de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

José Guilherme Reis Leite